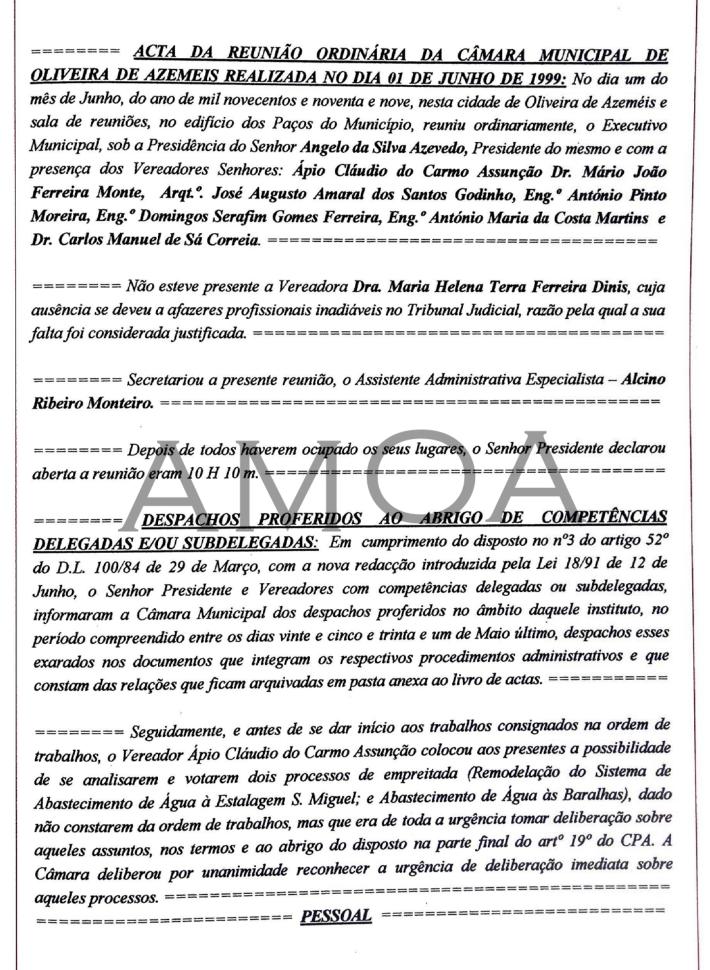
FL 60



ACTA	N.º	78	DE	01,	06,	99
~ · · ·					/	

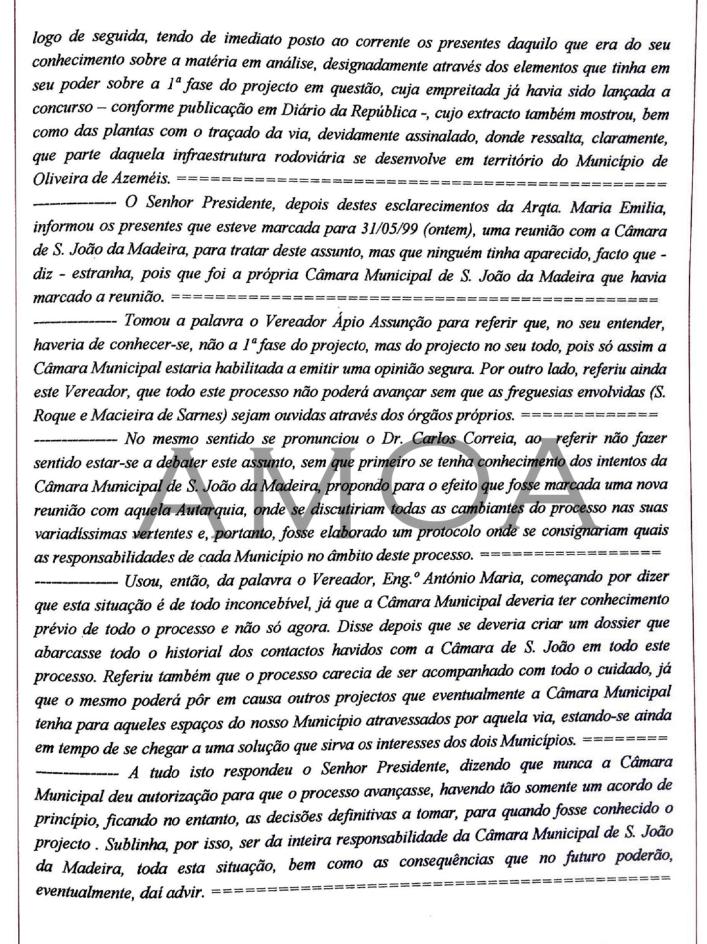
FL 6 !

==	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	F	E	S	SC	2	4	Z
----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---

CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

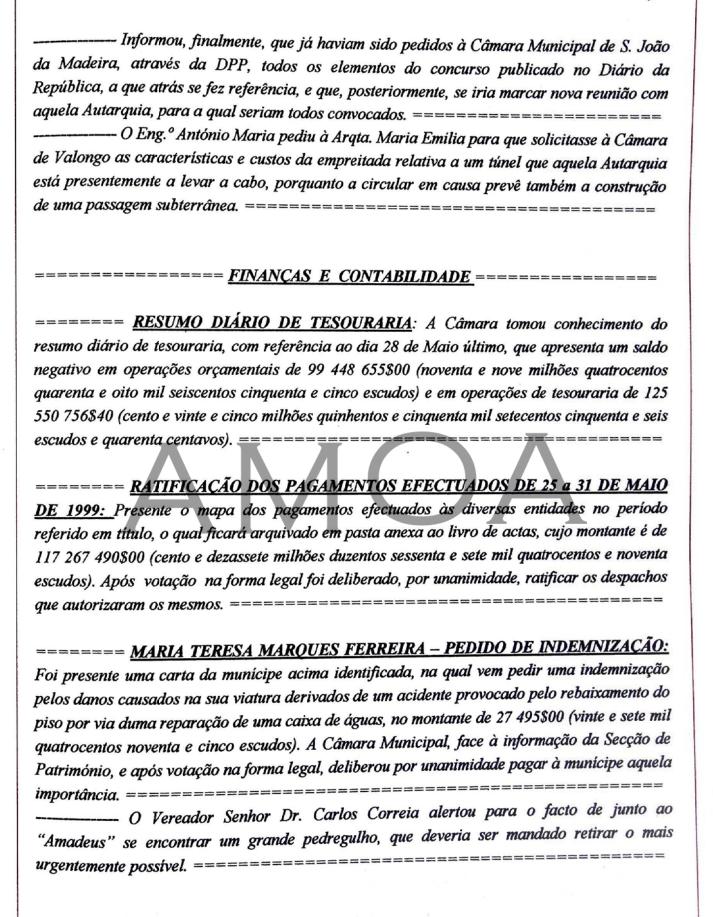
====== <u>CIRCULAR EXTERNA - S. JOÃO DA MADEIRA:</u> Para esclarecer o ponto da situação de todo este processo, o Senhor Presidente achou por bem solicitar a presença da Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos - Arqta. Maria Emilia Costa -, que compareceu





ACTA N.º 78 DE 01 / 06 / 99

FL 63



FL 64 Aydofer

====== <u>EMPREITADAS</u> ======

====== <u>EMPREITADA DE "PROLONGAMENTO DA RUA ENG" ARANTES E</u> OLIVEIRA ATÉ À E.N. 1" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: A firma adjudicatária (Mamuel Francisco de Almeida, Lda.), veio requerer lhe fosse concedida a prorrogação de prazo por mais 90 dias, a contar de 1 de Junho de 1999, em virtude de ter havido lugar a trabalhos a mais. A Câmara Municipal, sob proposta do Vereador Senhor Ápio Assunção e tendo em conta a informação da fiscalização nesse sentido, deliberou por maioria, após votação na forma legal, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Ápio Assunção, Dr. Mário Monte, Arqto. Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira e Dr. Carlos Correia e os votos contra dos Vereadores Senhores Eng.º António Maria e Eng.º Domingos Serafim Ferreira, conceder a prorrogação requerida. Relacionado com esta empreitada, o Vereador Senhor Engo António Maria disse não compreender a sinalização do trânsito à entrada da cidade, sentido sul/norte, dado trazer alguns transtornos aos utentes e que tal sinalização poderia muito bem ser colocada um pouco mais a sul. Respondeu o Senhor Vereador Ápio Assunção dizendo, que até compreendia aquele reparo, mas como todos sabiam cabe ao adjudicatário a sinalização da - O Vereador Senhor Eng^o António Maria questionou também porque razão os funcionários da Câmara Municipal andaram a proceder à limpeza das silvas junto ao terreno do Senhor Adelino de Valmadeiros, quando a Câmara Municipal havia instaurado em reunião anterior, processo de contra-ordenação àquele munícipe, com fundamento na falta de limpeza do referido terreno. Esclareceu o Vereador Senhor Eng.º Pinto Moreira que a limpeza que os serviços da Câmara fizeram se resumiu ao corte de algumas silvas que vinham para a via pública e que urgia cortar dado o mau aspecto que davam, já que se trata de local muito perto

FASE" — APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS: Relativos à empreitada em título, foram apresentados pelo Chefe de Divisão de Águas e Saneamento os seguintes autos: de trabalhos contratuais- mímero 2 no valor de 7 016 895\$00 (sete milhões dezasseis mil oitocentos e noventa e cinco escudos); de trabalhos a mais- mímeros 3 e 4, respectivamente de 227 560\$00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta escudos) e 425 869\$00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove escudos) Efectuada a votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los e proceder aos respectivos pagamentos. ========

====== <u>EMPREITADA DE "REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES - 1"FASE" - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL:</u> - Foi apresentada a minuta acima referenciada ,que se dá aqui como totalmente reproduzida e que

FL 65

====== CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TRAVANCA: Sobre o assunto acima referido, foi apresentada uma informação da Divisão de Obras Municipais, sobre a possibilidade da construção daquele equipamento numa parcela de terreno que, segundo informação do Vereador Senhor Ápio Assunção, o Senhor Manuel Francisco de Almeida se dispõe a ceder a título gratuito ao Município, conforme planta de localização que aquela acompanhava e que ficará em anexo ao livro de actas. Naquela informação é referido ser possível a construção do Polidesportivo em causa naquele local, desde que a construção de tal equipamento seja reconhecida pela Assembleia Municipal como de interesse municipal. O Vereador Senhor Eng.º António Maria tomou a palavra para dizer que não havia razão desta informação, designadamente quando referem dever ser a Junta de Freguesia a "formalizar o respectivo pedido", pois que conforme consta do Plano de Actividades, é à Câmara Municipal que compete promover, se assim o entender, a construção do referido Polidesportivo. Efectuada a votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade: 1º - aprovar a localização da construção do Polidesportivo de Travanca na referida parcela; 2º - para o efeito e uma vez que a mesma se encontra inserida em espaços florestais, propor à Assembleia Municipal que delibere reconhecer de interesse municipal a construção de tal equipamento. ========

DECRETO-LEI Nº 59/99, DE 02 DE MARÇO — PROPOSTA: Com o título em epigrafe, foi

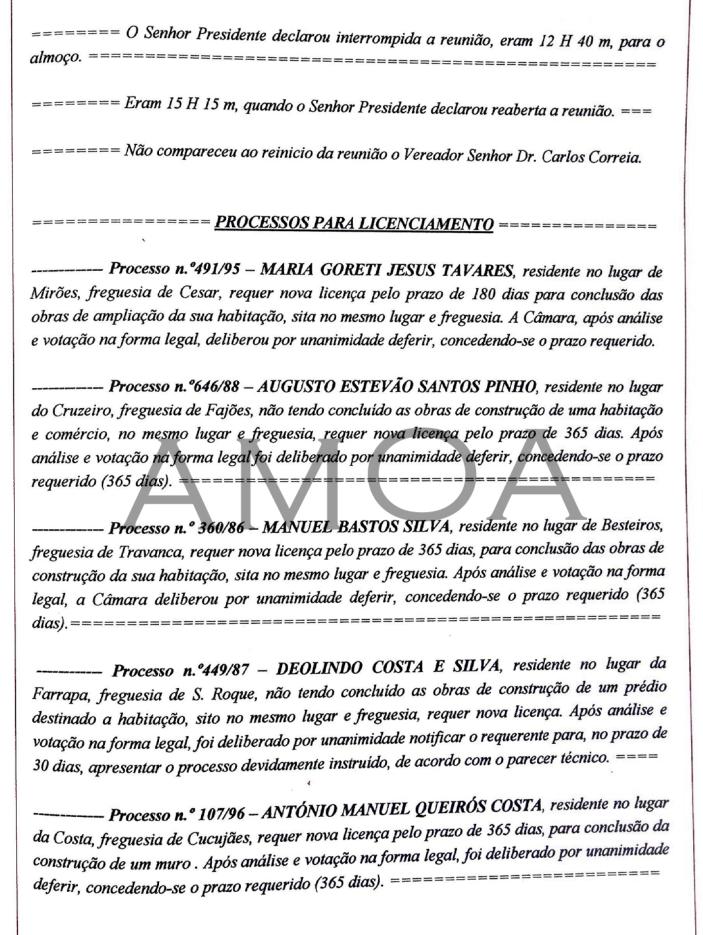


apresentada uma informação conjunta subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. José Figueiredo Faria e pelo Engº Civil Assessor, Manuel João Vieira Araújo, que se dá aqui como totalmente reproduzida e que fica em anexo ao livro de actas, mediante a qual é proposta a alteração das deliberações da Câmara Municipal de 13 de Janeiro e 6 de Abril do corrente ano, e que tinham a ver com a criação e a constituição das comissões de acompanhamento (comissão de abertura de concurso e comissão de análise de propostas). Sobre este documento pronunciou-se o Vereador Senhor Eng.º António Maria no sentido de que o ponto 8º do referido documento não tinha, quanto a ele, razão de ser pois que os preceitos ali invocados nada tinham a ver com a matéria que o mesmo propunha regulamentar. No mesmo sentido, se pronunciou o Vereador Senhor Dr. Carlos Correia que propôs a eliminação pura e simples do referido ponto 8º. Submetido o documento a sufrágio na forma legal, foi o mesmo aprovado por unanimidade, salvo no que diz respeito ao ponto 8º, que fica eliminado. ======

Águas e saneamento foi apresentado o programa de concurso e o caderno de encargos, que se dão aqui como totalmente reproduzidos e que ficam em anexo ao livro de actas, tendo em vista a abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para a execução da empreitada referida em título, cujo valor base é de 11 000 000\$00 (onze milhões de escudos). A Câmara Municipal, após votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprovar aqueles documentos e, consequentemente, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas. =

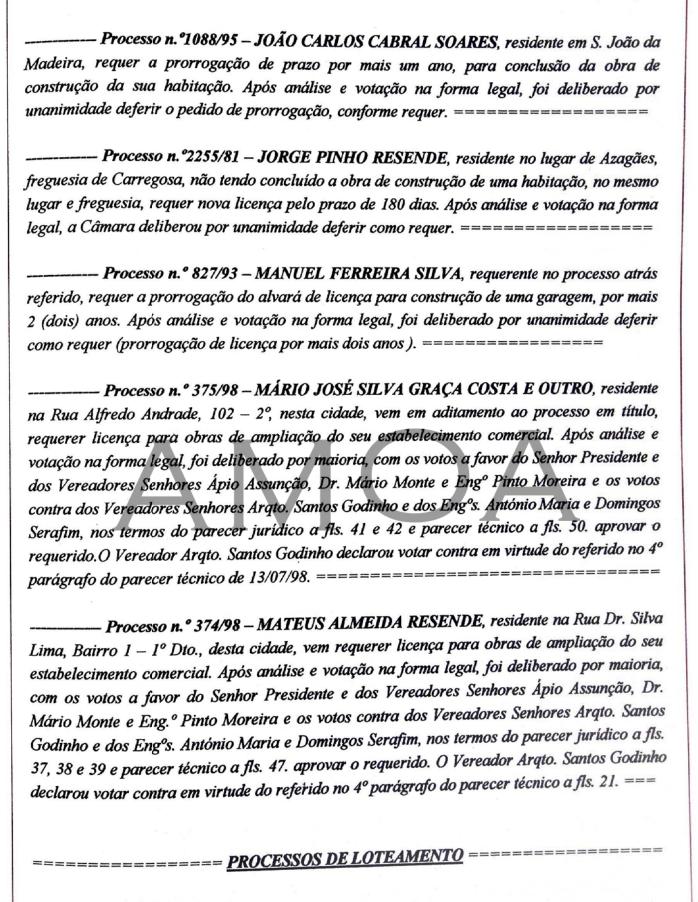
ACTA N.º 78 DE 01 / 06 / 99

FL 67



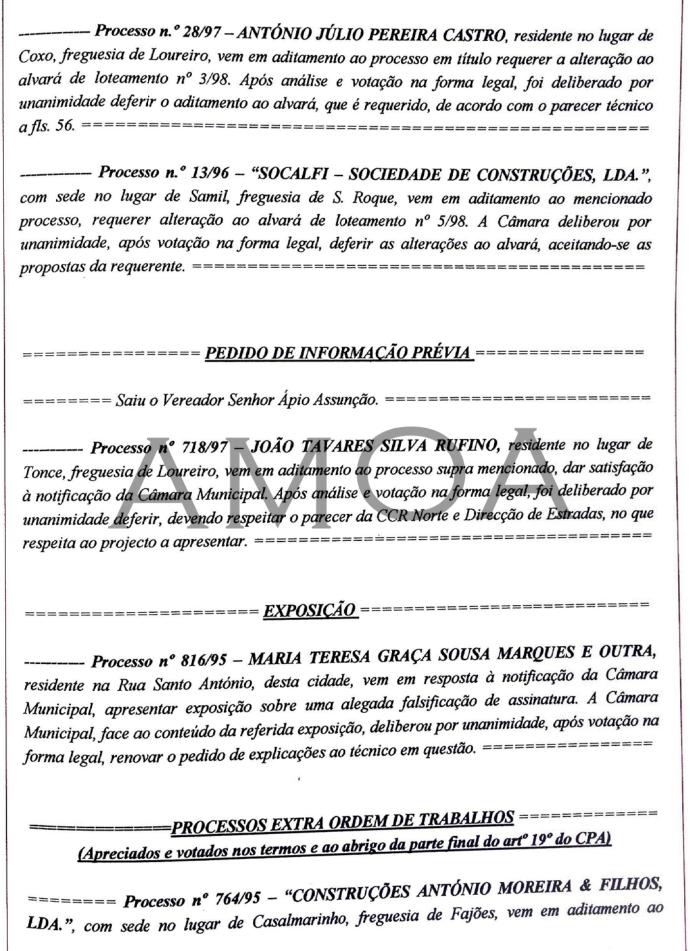
ACTA	N.º	78	DE	01,	06,	99
~~.~						

FL 68 Aplofes



ACTA N.º 78 DE 01 06 99

FL 69 Aydoffm



Eng. Auto 45

& Carlos

byleke

a nova implantação proposta, bem como a construção dos muros, para cuja execução se fixou o
prazo de dois meses. ==================================
====== Processo nº 455/89 – JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR, vem em aditamento ao processo supra identificado, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, deferir as alterações face ao oficio da Junta, devendo colocar as frestas a que faz referência o Senhor Fiscal, para cumprimento do Código Civil, concedendo-se, para o efeito, o prazo de seis meses. ==================================
====== Finalmente foi deliberado por unanimidade nos termos do número 4 do artigo 85º e para efeitos do disposto do artigo 86º, ambos do D.L. 100/84 de 29 de Março, aprovar a presente acta por minuta. A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa e respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. ====================================
====== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 17h e 30m, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Jain a redigi e subscrevo. ====================================
Abuiti -
Eng. Domingo >